

P. C. L.
de

AM EXTRAORDINÁRIA
27/05/2021



Município de Ponta Delgada
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**Sessão Extraordinária
da Assembleia Municipal de Ponta Delgada
de 27 de maio de 2021**

Ao vigésimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, teve lugar, no Coliseu Micaelense, sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Ponta Delgada, em 2021, sob a presidência de **Francisco Pacheco Rêgo Costa**, tendo como primeira secretária **Maria da Graça Aguiar da Silva Rego** e como segundo secretário **Humberto Marcelino Nunes Bettencourt**, para cumprimento da ordem de trabalhos constantes da convocatória de 18 de maio de 2021, cfr. doc n1. Anexo. -----

*

O Senhor Presidente da Mesa declarou aberta a reunião extraordinária da Assembleia Municipal, saudou os presentes e passou ao registo das presenças, ausências e substituições, por chamada individual para determinação do *quorum*. -----

A Senhora Primeira Secretária da Mesa **efetuou a chamada**, cfr. doc. nº2 anexo, tendo-se registado as seguintes presenças: -----

A) PRESENCAS

Do Grupo Municipal do PSD – Deputados diretamente eleitos: -----

R. Costa

AM EXTRAORDINÁRIA
27/05/2021



Município de Ponta Delgada
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

1. Francisco Pacheco Rêgo Costa; -----
2. Daniel Martins Pavão; -----
3. Gilberto Araújo Rodrigues; -----
4. Maria de Fátima Andrade Araújo Maiato; -----
5. João José Correia Medeiros; -----
6. Nélia Moniz Vaz; -----
7. Carlos Miguel Ribeiro Ferreira Barbosa; -----
8. João Carlos Arruda. -----

Do Grupo Municipal do PSD – Presidentes de Juntas de Freguesias: ---

9. José Augusto Inácio de Medeiros (Fajã de Cima); -----
10. Victor Carlos de Arruda Almeida (Fenais da Luz); -----
11. Manuel António Botelho Soares (Livramento); -----
12. Pedro Miguel da Silva Melo (Relva); -----
13. Jorge Miguel Amaral Oliveira; -----
14. José Maria Pereira Rego (São Sebastião). -----

Do Grupo Municipal do PS – Deputados diretamente eleitos: -----

15. Maria da Graça Carvalho da Silva Machado; -----
16. Álvaro António Gancho Borrvalho; -----
17. Sónia Franco Nicolau; -----
18. Maria da Graça Aguiar da Silva Rego; -----
19. Francisco Miguel Vital Gomes do Vale César; -----
20. Rita Sofia Vieira Mota; -----
21. José Carlos Gomes San-Bento de Sousa; -----

JAC

R. Costa

ds

AM EXTRAORDINÁRIA
27/05/2021



Município de Ponta Delgada
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- 22. Teresa Mano da Costa; -----
- 23. André Manuel Pereira de Viveiros; -----
- 24. Raquel de Amaral Melo Medeiros de Vargas; -----
- 25. Humberto Marcelino Nunes Bettencourt. -----

Do Grupo Municipal do PS – Presidentes de Juntas de Freguesia: -----

- 26. João Alberto Silva Pereira (Candelária); -----
- 27. Rui Alexandre Barbosa de Sousa (Capelas); -----
- 28. António Luís Moniz dos Anjos (Fajã de Baixo); -----
- 29. Albano André Alves Raposo Pavão (Ginetes); -----
- 30. Duarte Manuel Luzia Cabral (Pilar); -----
- 31. Rodrigo Medeiros Martinho (Remédios); -----
- 32. Tomás Daniel Bernardo Vultão (Santa Bárbara); -----
- 33. Pedro Miguel Medeiros Moura (São Roque); -----
- 34. Cidália Maria Guido Medeiros Pavão (Sete Cidades). -----

Da Representação Municipal do Movimento Santa Clara Vida Nova (MSCVD): -----

- 35. António Espírito Santo de Medeiros Cabral (Presidente da Junta de Freguesia de Santa Clara). -----

B) SUBSTITUIÇÕES

- 36. Luís Maurício dos Mendonça dos Santos (PSD) – substituído por Bruno Ribeiro Rodrigues; -----
- 37. Maria da Conceição da Costa Pimentel Viveiros Arruda (PSD) substituída por Gonçalo Almiro Matos Costa; -----



Município de Ponta Delgada
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

38. Cláudio Borges Almeida (PSD) – substituído por Maria da Conceição Melo; -----
39. Carolina Ponte Bastos (PSD) – substituída por Manuel Silva Oliveira; -----
40. Carlos Jorge Linhares Estrela (PSD – substituído por José Manuel Santos Barbosa; -----
41. Nuno Miguel de Andrade Miranda (PS) – substituído por André Filipe Matos de Carvalho; -----
42. Luís Alberto de Sousa Cordeiro (PSD) – substituído por Manuel Arsénio Cacilhas Roque; -----
43. Vera Lúcia Pinheiro Pires (BE) – substituída por Avelina Ferreira; -----
44. Eusébio Paulo Ferreira Massa (Presidente da Junta de Freguesia de Arrifes – PS) substituído por Sandra Paula Correia Cabral (Secretária da Junta De Freguesia de Arrifes); -----
45. Mário Serafim da Silva Machado (Presidente da Junta de Freguesia de Covoada – PS) substituído por Helena Margarida Pimentel (Secretária da Junta De Freguesia de Covoada) -----
46. José Manuel Resendes Leal (Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro – PSD) substituído por Helena Isabel Furtado Rodrigues; -----
47. Noémia Lima Ventura (Presidente da Junta de Freguesia de São Vicente – PSD) – substituída por Ana Isabel Martins do Couto Aguiar. -----

C) AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS

1. Andreia Reis Faria - (Presidente da Junta de Freguesia de Sete Cidades PS) informou da sua ausência através de mail, cfr. doc nº 3-----

R. C. C.
A. J.

AM EXTRAORDINÁRIA
27/05/2021



Município de Ponta Delgada
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

D) PARTICIPAÇÕES DOS MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL: -----

1. Maria José Botelho de Viveiros da Silva Lemos Duarte – Presidente (PSD); -----
2. Pedro Filipe Rodrigues Furtado – Vice-Presidente (PSD); -----
3. Alexandra Vitória Falcão Pereira de Viveiros – Vereadora (PSD); -----
4. Paulo Renato Andrade Mendes – Vereador (PSD); -----
5. Ana Isabel da Silva Dâmaso de Almeida – Vereadora (PSD); -----
6. Vítor Manuel Ângelo de Fraga – Vereador (PS); -----
7. Bruno Miguel Correia Pacheco – Vereador (PS); -----
8. Maria Salomé da Cunha Pavão – Vereadora (PS) em substituição de Maria de Fátima Albergaria Oliveira Francisco da Costa, Catarina Castelo Branco cfr. doc. n.º4 e n.º5 -----
9. Pedro Jorge Oliveira Tavares – Vereador (PS) em substituição de Renato Miguel Bettencourt Leça e Ana Liseta Paiva, cfr. docs .ºs n.º6 e n.º7. -----

Relatou esta reunião, Rui Rebelo Gamboa, Técnico Superior da Câmara Municipal de Ponta Delgada. -----

**

ORDEM DO DIA

Verificado o *quorum*, o Senhor Presidente da Mesa deu início à sessão pelas 14:45, começando por recordar que, por se tratar de uma sessão

R. Ch

AM EXTRAORDINÁRIA
27/05/2021



Município de Ponta Delgada
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

extraordinária, não haveria lugar ao período antes da ordem do dia, nem Informação Sobre a Situação Financeira e Atividade Camarária, nem se faria a aprovação da ata da reunião de 22 de fevereiro, adiada para a seguinte reunião ordinária da Assembleia Municipal de junho. Depois o Senhor Presidente da Mesa solicitou *"à Assembleia a aprovação, em minuta, para efeitos imediatos, dos pontos do Edital, objeto de deliberação por votação"* (sic). Colocado à votação, não se registaram votos contra, sendo sido, portanto, aprovado. Assim, o Senhor Presidente da Mesa passou ao Edital que constava de 13 pontos, informando que três vinham à Assembleia Municipal para conhecimento: o 8º, 11º e 12º. Os restantes 10 seriam submetidos a deliberação por votação. De seguida, o Senhor Presidente da Mesa ia ler o Edital, mas propôs à Assembleia que fosse dispensado de tal, tendo sido aprovado. O Senhor Presidente da Mesa sugeriu, depois, à Assembleia que ***"os pontos 2, 3, 4 e 5, que dizem respeito a aquisições e afetações de parcelas de terreno, ou por aquisição, ou por cedências, pudessem ser discutidos e votados em conjunto"***(sic) -----

1. Sobre este assunto pediu a palavra o **Senhor Deputado André Manuel Pereira Viveiros** para afirmar a sua concordância com a sugestão do Senhor Presidente em relação à aprovação em conjuntos dos pontos 2, 3, 4 e 5. -----

Assim sendo, o Senhor Presidente da Mesa propôs passar ao ponto nº 1. -----

*

JV

Ricardo

AM EXTRAORDINÁRIA
27/05/2021

sh



Município de Ponta Delgada
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO 1 – 9ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL QUE DÁ ORIGEM À 2ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA E AO PLANO DE ATIVIDADES MAIS RELEVANTES

Foi submetida à apreciação do Plenário proposta, da Câmara Municipal, elaborada pela Divisão de Gestão Financeira, instruída com informação técnica, cujo teor se transcreve: -----

“Nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro e do ponto 8.3.1.2 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com a sua redação atual, o orçamento pode ser objeto de revisões e alterações. Do mesmo modo, dispõe o ponto 8.3.1.5 que as alterações podem incluir reforços de dotação de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações. Dispõe ainda o ponto 8.3.2.2 que as revisões do PPI têm lugar sempre que se torne necessário incluir e ou anular projetos nele considerados, implicando as adequadas modificações no orçamento, quando for o caso. -----

A aprovação das revisões ao orçamento compete à Assembleia Municipal, conforme disposto na al. a), do n.º 1, do art. 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

De acordo com o ponto 3 da Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 - Contabilidade e Relato Orçamental, constante do Anexo I ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas podendo estas alterações ser modificativas (inscrição de uma nova natureza de

Rica

AM EXTRAORDINÁRIA
27/05/2021



Município de Ponta Delgada
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor) ou permutativas (alteração da composição do orçamento de receita ou de despesa da entidade, mantendo constante o seu montante global). -----
Nos termos do alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia a emitir pela Assembleia Municipal, pelo que deve ser solicitado a esta a emissão de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais até ao montante previsto para cada projeto descrito na presente revisão ao orçamento e às Grandes Opções do Plano 2021-2025, deste Município.", cfr. ata da reunião de câmara n.º 8/2021, de 24 de abril de 2021 – ASSUNTO 103/21. -----

Colocado o assunto a debate, registou-se a seguinte intervenção: -----

1. **A Senhora Deputada Avelina Ferreira**, em representação do Bloco de Esquerda, veio afirmar a preocupação do seu partido em relação ao facto dos "orçamentos, frequentemente, ou quase todos eles, terem vastas quantias de dinheiro que não são especificadas" (sic). Sugeriu que se pormenorizar-se mais o Orçamento. -----

Colocado o ponto a votação, a Assembleia Municipal, nos termos do disposto na al. a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, **deliberou, por maioria,**

Rica

RCL

M

AM EXTRAORDINÁRIA
27/05/2021



Município de Ponta Delgada
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**com a abstenção do Partido Socialista e do Bloco de Esquerda,
aprovar o proposto.** -----

De seguida, passou-se à **aprovação em conjunto dos pontos 2, 3, 4 e 5.** Colocado a votação, a Assembleia Municipal, nos termos do disposto na al. ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e al. q) do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, **deliberou, por unanimidade, aprovar a afetação ao domínio público das referidas áreas.** -----

PONTO 2 – AQUISIÇÃO E AFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 373,40M2 A INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL - NO ÂMBITO DA OBRA DE PROLONGAMENTO DA RUA CARDEAL HUMBERTO MEDEIROS, FREGUESIA DE ARRIFES, DO CONCELHO DE PONTA DELGADA

Foi submetida à apreciação do Plenário proposta, da Câmara Municipal, elaborada pela Subunidade Orgânica do Património, no âmbito da obra de Prolongamento da rua Cardeal Humberto Medeiros, da freguesia de Arrifes deste concelho, para efeitos de celebração de escritura de compra e venda de uma parcela de terreno com a área de 373,40 m2 a integrar o domínio público municipal, pelo valor de € 2.800,00 (dois mil e oitocentos euros). -----

A referida parcela é a desanexar do prédio rústico com a área total de 16.860,00 m2, composto de terra de cultura arvenses, que confronta a norte – Maria Luísa de Medeiros Massa Cordeiro Amarelo; a sul – rua da Piedade;

Rich



Município de Ponta Delgada
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

nascente – Maria Guilhermina Leão Atayde Correia Machado e Município de Ponta Delgada e a poente – Silvano de Sousa Massa, Mary Elisabeth Kenny e outros, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 147 da secção 019 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada sob o n.º 4291/Arrifes, com registo por sucessão hereditária na proporção de 12480/13939 avos, a favor de Dimas Aurélio Cordeiro Almeida, casado com Márcia Maria Correia Cordeiro Almeida sob o regime de comunhão de adquiridos; Dolores da Natividade Cordeiro de Almeida Borges, casada com Décio Manuel Oliveira Borges sob o regime de comunhão de adquiridos; Nelson Miguel Cordeiro Almeida, casado com Maria Edite de Medeiros Falcão Almeida sob o regime de comunhão de adquiridos; Pedro João Cordeiro Almeida, solteiro, maior; pela Apresentação 1350 de 2016/10/21 com averbamento de retificação oficiosa em 2016/10/21, e com registo de aquisição na proporção de 1459/13939, sendo por usucapião a quota 418/13939 avos e por sucessão hereditária a quota 1041/13939 avos, a favor de Maria Adelaide Cordeiro da Silva Almeida, casada com Eduino da Costa Almeida sob o regime de comunhão de adquiridos; Rita da Glória Cordeiro da Silva Massa casada com Venício Anselmo da Costa Massa sob o regime de comunhão de adquiridos, pela Apresentação 3739 de 2017/03/29. -----

A parcela de terreno com a área de 373,40 m² ficará com as seguintes confrontações: norte e sul - Lúcia Maria Rodrigues Cordeiro-Cabeça de casal da herança de., Maria Salomé Cordeiro Morgado-Cabeça de casal da herança de.; nascente e poente – rua Cardeal Humberto Medeiros, sendo que com a sua desanexação o prédio acima descrito ficará dividido em dois prédios, ficando os mesmos com as seguintes características: -----

- Prédio a Norte, com área de 10.174,20 m², sita no mesmo local, confrontando

R. L.

AM EXTRAORDINÁRIA
27/05/2021

de



Município de Ponta Delgada
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

a norte - Maria Luísa de Medeiros Massa Cordeiro Amarelo; nascente – Maria Guilhermina Leão Atayde Correia Machado; poente – Silvano Cordeiro de Sousa Massa, Mary Elizabeth Kennedy, Lucy Diane Massa, Walter Silvano Massa, Maria Amélia Cordeiro Lopes-cabeça de casal da herança de.; sul – rua Cardeal Humberto Medeiros; -----

- Prédio a Sul, com a área de 6.117,64 m², sita no mesmo local, confrontando a norte – rua cardeal Humberto Medeiros; nascente - Maria Guilhermina Leão Atayde Correia Machado, Município de Ponta Delgada; poente - Mary Elizabeth Kennedy, Lucy Diane Massa, Walter Silvano Massa, Maria Amélia Cordeiro Lopes-cabeça de casal da herança de., Eduardo Faria e Filho, Lda.; sul – Travessa da Piedade, cfr. ata da reunião de câmara n.º 4/2021, de 24 de fevereiro de 2021 – ASSUNTO 60/21. -----

PONTO 3 – CEDÊNCIA DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 42,70 M² PARA AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL - NO ÂMBITO DA OBRA DE CORREÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA CANADA DAS BENTAS – RUA DA ATAFONA Nº 2A – FREGUESIA DE SÃO VICENTE DE FERREIRA – CONCELHO DE PONTA DELGADA

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Subunidade Orgânica do Património, de formalização da cedência de uma parcela de terreno com a área de 42,70 m², que se encontra integrada no domínio público municipal, no âmbito da obra de correção e pavimentação da Canada das Bentas. A referida parcela de terreno com a área de 42,70 m² é a desanexar do prédio urbano, composto por 1.460,00 m² de uma casa destinada a habitação, com

R C

AM EXTRAORDINÁRIA
27/05/2021



Município de Ponta Delgada
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

dependência e quintal, sito na rua da Atafona, nº 2-A, da freguesia de São Vicente Ferreira, deste concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2506 da mesma freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1085/São Vicente Ferreira, com registo de aquisição por partilha através da Apresentação nº 57 de 2006/11/29, a favor de Maria Margarida Cabral do Rego, solteira maior, com averbamento de atualização do estado civil através da Apresentação nº 33 de 2008/08/12, a favor de Maria Margarida Cabral do Rego casada com Luís Miguel Pacheco Mota, sob o regime de comunhão de adquiridos, e com o registo de aquisição por doação de ¼ através da Apresentação nº 34 de 2008/08/12, a favor de Luís Miguel Pacheco Mota casado com Maria Margarida Cabral do Rego sob o regime de comunhão de adquiridos, encontrando-se o prédio com uma hipoteca registada pela Apresentação nº 35 de 2008/08/12, a favor do Banco BPI, S.A.. À referida parcela de 42,70 m2 foi atribuído o valor de € 213,50 (duzentos e treze euros e cinquenta cêntimos), cfr. ata da reunião de câmara n.º 4/2021, de 24 de fevereiro de 2021 – ASSUNTO 61/21. -----

PONTO 4 – CEDÊNCIA DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 94,80 M2 PARA AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL - NO ÂMBITO DA OBRA DE CORREÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA CANADA DAS BENTAS – RUA DA ATAFONA Nº 8 – FREGUESIA DE SÃO VICENTE DE FERREIRA – CONCELHO DE PONTA DELGADA

Foi presente a reunião proposta, elaborada pela Subunidade Orgânica do

R C

R. L. L.

AM EXTRAORDINÁRIA
27/05/2021

A



Município de Ponta Delgada
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Património, de formalização da cedência de uma parcela de terreno com a área de 94,80 m², que se encontra integrada no domínio público municipal, no âmbito da obra de correção e pavimentação da Canada das Bentas. A referida parcela de terreno com a área de 94,80 m² é a desanexar do prédio urbano, composto por 1.250 m² de uma casa baixa de moradia, sito na rua da Atafona, nº 8, da freguesia de São Vicente Ferreira deste concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 956 da mesma freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 328/São Vicente Ferreira, com registo de aquisição pela Apresentação nº 12 de 1988/06/17, a favor de João António Bettencourt da Rocha Hilário, casado com Rosa Maria da Silva Gomes, sob o regime de comunhão geral e com dois registos de hipotecas pelas AP. 13 de 1988/06/17 e AP. 14 de 1999/11/19 ambas a favor da Caixa Geral de Depósitos, S.A.. À referida parcela de 94,80 m² foi atribuído o valor de € 474,00 (quatrocentos e setenta e quatro euros), cfr. ata da reunião de câmara n.º 4/2021, de 24 de fevereiro de 2021 – ASSUNTO 62/21. -----

PONTO 5 – CEDÊNCIA DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 40,00 M2 PARA AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL – NO ÂMBITO DA OBRA DE CORREÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA CANADA DAS BENTAS – CANADA DAS BENTAS Nº 16 – FREGUESIA DE SÃO VICENTE DE FERREIRA – CONCELHO DE PONTA DELGADA

Foi presente a reunião proposta, elaborada pela Subunidade Orgânica do Património, de formalização da cedência de uma parcela de terreno com a área de 40,00 m², que se encontra integrada no domínio público municipal, no

[Handwritten signature]

AM EXTRAORDINÁRIA
27/05/2021



Município de Ponta Delgada
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

âmbito da obra de correção e pavimentação da Canada das Bentas. A referida parcela de terreno com a área de 40,00 m² é a desanexar do prédio urbano, composto por 498,00 m² de casa de moradia, com dependência e quintal, sito na Canada das Bentas, n.º 16, freguesia de São Vicente Ferreira deste concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2390 da freguesia de São Vicente Ferreira e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1591/São Vicente Ferreira, com registo de aquisição pela Apresentação n.º 7 de 2005/11/18, a favor de Gracionilde Silva Cabral e marido Hélder Filipe Carvalho Caetano, casados sob o regime de comunhão de adquiridos, e com registo de hipoteca pela Apresentação n.º 5 de 2006/07/31, a favor da Caixa Geral de Depósitos, S.A.. À referida parcela de 40,00 m² foi atribuído o valor de € 200,00 (duzentos euros), cfr. ata da reunião de câmara n.º 4/2021, de 24 de fevereiro de 2021 – ASSUNTO 63/21. -----

PONTO 6 – REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E COESÃO SOCIAL DE PONTA DELGADA

Foi presente à reunião o projeto do Regulamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Coesão Social de Ponta Delgada, elaborado pela Divisão de Desenvolvimento Social. O Conselho Local de Desenvolvimento e Coesão Social surge no contexto da intervenção social, enquanto mecanismo facilitador da participação, cooperação e diálogo entre o município e as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) que, de forma articulada, partilham os seus recursos, respostas e saberes técnicos, com vista ao desenvolvimento e coesão social do território. Com o Regulamento é, assim, instituída e

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

AM EXTRAORDINÁRIA
27/05/2021



Município de Ponta Delgada
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

regulamentada a organização e funcionamento do Conselho Local de Desenvolvimento e Coesão Social de Ponta Delgada, cfr. ata da reunião de câmara n.º 4/2021, de 24 de fevereiro de 2021 – ASSUNTO 64/21. -----

Colocado o ponto a debate, registaram-se as seguintes inscrições: -----

1. **A Senhora Deputada Avelina Ferreira, em representação do Bloco de Esquerda,** sugeriu que *“após cada reunião fossem comunicadas à Assembleia Municipal os temas tratados e as decisões assumidas pelo Conselho”* (sic) -----
2. **A Senhora Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, Dra. Maria José Lemos Duarte,** pediu a palavra para responder afirmativamente à sugestão apresentada pela deputada do Bloco de Esquerda. -----

Colocado o ponto votação, a Assembleia Municipal, nos termos do disposto na al. g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, **deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Coesão Social de Ponta Delgada, com as alterações propostas, cfr. doc. 8.** -----

Handwritten signature

AM EXTRAORDINÁRIA
27/05/2021



Município de Ponta Delgada
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO 7 – MEMORANDO DA CANDIDATURA DE PONTA DELGADA A CAPITAL EUROPEIA DA CULTURA 2027

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Unidade Orgânica de Património Cultural, do Memorando da Candidatura de Ponta Delgada a Capital Europeia da Cultura 2027, cfr. ata da reunião de câmara 9/2021, de 5 de maio de 2021 – ASSUNTO 115/21. -----

Colocado o assunto a votação, a Assembleia Municipal **deliberou aprovar, por unanimidade, o Memorando de Candidatura de Ponta Delgada a Capital Europeia da Cultura 2027, nos termos e fundamentos propostos.** -----

PONTO 8 – MODELO DE GESTÃO DA CANDIDATURA DE PONTA DELGADA A CAPITAL EUROPEIA DA CULTURA 2027

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Unidade Orgânica de Património Cultural, do Modelo de Gestão da Candidatura de Ponta Delgada a Capital Europeia da Cultura 2027, cfr. ata da reunião de câmara 9/2021, de 5 de maio de 2021 – ASSUNTO 115/21. -----

Colocado o ponto a debate, registaram-se as seguintes intervenções -----

1. **O Senhor Deputado Álvaro António Gancho Borralho** pediu a palavra para solicitar à Câmara uma apresentação mais detalhada deste Modelo de Gestão, *"nomeadamente o Programa de Atividades, o Orçamento, os objetivos a que se propõe o Município de Ponta Delgada*

Handwritten signature

Rick

AM EXTRAORDINÁRIA
27/05/2021

Jh



Município de Ponta Delgada
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

com esta candidatura" (sic) uma vez que serão questões estruturantes caso o Concelho vença o concurso. -----

2. **A Senhora Presidente da Câmara de Ponta Delgada** pediu a palavra para informar que todos os Municípios da região estão com o Concelho de Ponta Delgada a apoiarem esta candidatura, algo que muito apraz a Câmara Municipal e que, na opinião da Senhora Presidente, vem "empoderar em muito esta candidatura" (sic). -----
3. De seguida a palavra passou para o **Senhor Vereador Paulo Renato Andrade Mendes** que começou por agradecer a questão que tinha sido colocada pelo Senhor Deputado Álvaro António Gancho Borrvalho e esclareceu que há uma intenção de, em sede de Assembleia Municipal, dar conta da evolução do processo da candidatura de "*Ponta Delgada/Azores a capital europeia da cultura*" (sic). Acrescentou que esta é uma candidatura inclusiva, "*que parte de Ponta Delgada mas que é uma candidatura abrangente para todo o arquipélago*" (sic). Depois, explicou que o Modelo de Gestão tem um primeiro nível institucional onde está a coordenação geral da candidatura, tendo como co-promotor o Governo Regional dos Açores. Ao lado tem a Comissão de Honra, que o Senhor Vereador aproveitou a ocasião para anunciar, é presidida por Onésimo Teotónio de Almeida que simboliza aquilo que é o espírito da candidatura: "*nós, aqui em Ponta Delgada, a partir dos Açores, como é que nós nos podemos apropriar, como é que nós podemos ampliar os valores da União Europeia*" e assumindo também a questão da Diáspora. Prosseguiu o Senhor Vereador dizendo que na Comissão de Honra já estão cerca de 70 personalidades que têm também o propósito de propor algumas iniciativas e ajudar a Câmara na execução da

Handwritten signature

AM EXTRAORDINÁRIA
27/05/2021



Município de Ponta Delgada
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

candidatura. Depois, há também a Rede de Parceiros que é formada por todos os Municípios dos Açores, pela Universidade dos Açores, pelas direções regionais da Educação, da Ciência e Transição Digital e da Cultura e pela Câmara de Comércio de Ponta Delgada. O Senhor Vereador continuou a detalhar o Modelo de Gestão dizendo que também existe o Conselho Consultivo que já conta com cerca de 40 pessoas e entidades, de várias ilhas e de várias áreas, que vai dar conteúdos e sugerir atividades e iniciativas que possam fazer parte do processo de candidatura e com o Conselho Executivo que é formado pela Câmara Municipal mais as 4 pessoas que fazem parte da coordenação artística da candidatura e há ainda um órgão de acompanhamento da candidatura que é formado pela Câmara Municipal de Ponta Delgada, pela Direção Regional da Cultura, pela Direção Regional do Turismo, pela Direção Regional da Ciência e Tecnologia e o representante da Associação dos Municípios dos Açores. O Senhor Vereador destacou que todos estes apoios convergem para aquilo que é a intenção base da candidatura, que é ser apresentada por uma cidade, no caso Ponta Delgada, mas depois devolver a candidatura a toda a região, por isso, disse, usa-se a terminologia Azores2027, disse. O Senhor Vereador informou, ainda, que existe uma rede de técnicos composta por um membro de cada Município dos Açores. Também existe a Direção Técnica liderada por António Pedro Lopes, por Nuno Costa Santos com a responsabilidade de novos públicos, por Gina Macedo na parte da comunicação e Nelson Furtado a nível financeiro. Concluindo, o Senhor Vereador realçou que há uma total independência na programação artística, com um júri independente, escolhido pela UE, para avaliar a candidatura e garantir

Handwritten signature

[Handwritten signature]

AM EXTRAORDINÁRIA
27/05/2021

[Handwritten signature]



Município de Ponta Delgada
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

que o processo cultural não está dependente do decisor político. Para o Senhor Vereador todo este processo será muito importante para a cidade de Ponta Delgada, para a ilha de São Miguel e também para os Açores, destacando a convergência política a longo prazo que esta candidatura assegura. -----

4. **O Senhor Deputado Álvaro António Gancho Borralho** pediu a palavra, de seguida, destacando, desde logo, a vontade de participar do projeto e questionado o Senhor Vereador Paulo Renato Andrade Mendes em relação ao Orçamento da candidatura. -----
5. **O Senhor Vereador Paulo Renato Andrade Mendes** informou, em relação ao Orçamento, que, para este ano, é a rondar os 344.000€, sendo 150.000€ suportados pelo Governo Regional e o remanescente pela Autarquia de Ponta Delgada. O Senhor Vereador destacou, ainda, o compromisso do Executivo partilhar de forma regular e permanente todos o processo, incluindo a parte orçamental, tal como consta no Memorando, explicou o Senhor Vereador. Há ainda o Pacto Cultural que serve para que a voz do PS seja ouvida e incluída no processo. -----

Não havendo mais inscrições, ficou registado que a Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

AM EXTRAORDINÁRIA
27/05/2021



Município de Ponta Delgada
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO 9 – PROJETO DE REGULAMENTO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, PUBLICIDADE E ATIVIDADE DE COMÉRCIO A RETALHO E RESTAURAÇÃO OU BEBIDAS NÃO SEDENTÁRIA

Foi presente à reunião o Projeto de Regulamento de Ocupação do Espaço Público, Publicidade e Atividade de Comércio a Retalho e Restauração ou Bebidas não Sedentária, elaborado pela Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças. O Regulamento prevê a definição de regras e critérios para a ocupação do espaço público com mobiliário urbano e publicidade e estabelece o regime a que fica sujeito o exercício da atividade de comércio a retalho não sedentário por feirantes e vendedores ambulantes, a organização de feiras por entidades privadas, bem como o exercício de atividade de restauração ou bebidas não sedentária, cfr. ata da reunião de câmara n.º 7/2021, de 7 de abril de 2021 – ASSUNTO 92/21. -----

Colocado o ponto a debate, registaram-se as seguintes intervenções:

1. **O Senhor Deputado André Manuel Pereira Viveiros** pediu a palavra para dizer que este ponto foi o motivo para esta reunião extraordinária e que por isso ficaria a aguardar por mais explicações por parte do executivo. Em pormenor quis saber *“o que se passa com o Regulamento, uma vez que há um timing para responder em Tribunal”* (sic) indagando, também, se existem ações em Tribunal, uma vez que, disse o Senhor Deputado, *“este Regulamento já deveria ter sido feito há mais anos, uma vez que decorre de um Decreto Lei de 2015”*. (sic) -----
2. **A Senhora Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada** tomou a palavra para dizer que passaria a palavra à Senhora Vereadora

[Handwritten signature]
AM EXTRAORDINÁRIA
27/05/2021 *[Handwritten initials]*



Município de Ponta Delgada
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Alexandra Vitória Falcão Pereira de Viveiros para uma explicação mais detalhada sobre o assunto. Antes, porém, a Senhora Presidente garantiu que o Regulamento em análise não implica mais despesa para o Município e que no que toca aos agentes privados, o *“Regulamento permitirá a eliminação ou redução de encargos com procedimentos que agora são ilimitados com o Regulamento e, por outro lado, irá também tornar todo o processo de atribuição do espaço público muito mais transparente e objetivo”* (sic) -----

3. **A Senhora Vereadora Alexandra Vitória Falcão Pereira de Viveiros** começou por explicar que este Regulamento motiva esta reunião extraordinária, porque a reunião ordinária de abril passada foi cancelada. A Senhora Vereadora admitiu que, de facto, existe um atraso desde a altura em que foi publicado o Decreto Lei 10/2015 que veio prever regras relativas à chamada venda ambulante, atraso este que não é exclusivo a Ponta Delgada. A Senhora Vereadora informou, aliás, que em 2021, além de Ponta Delgada, também os Municípios de Vila Franca do Campo e Lagoa estavam em falta. No caso do concelho da Lagoa, o Regulamento foi publicado em fevereiro de 2021, informou a Senhora Vereadora, acrescentando que a situação na autarquia de Ponta Delgada estava a andar a par e passo com a de Lagoa, porém aquele Município não foi condenado, ao contrário do que aconteceu com Ponta Delgada. Para além disto, houve um conjunto de situações que fizeram tardar a publicação do Regulamento pela autarquia de Ponta Delgada, desde logo porque se entendeu ser mais avisado regulamentar um conjunto de áreas mais abrangente sobre ocupação do espaço público em apenas num documento, também, como explicou a Senhora Vereadora, devido a

R.L.L

AM EXTRAORDINÁRIA
27/05/2021



Município de Ponta Delgada
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

uma situação de carência de recursos humanos internos. A Senhora Vereadora explicou, igualmente, outro pormenor em relação a este processo que tem que ver com a exigência do Decreto Lei 10/2015 de existir uma plataforma eletrónica que acolha estes Regulamentos, porém, disse a Senhora Vereadora, este balcão foi criado no continente, mas nunca foi criado pelo Governo Regional dos Açores. Para finalizar, a Senhora Vereadora explicou que antes da condenação do Tribunal, o executivo já tinha levado o assunto à Reunião de Câmara e o planeado era levar o assunto à Assembleia Municipal de Abril que, como já se referiu, foi cancelada, estando por isso a ser debatida nesta reunião.-----

4. A palavra regressou ao **Senhor Deputado André Manuel Pereira de Viveiros** que lamentou o facto do Município ter sido condenado por não ter apresentado o Regulamento a tempo, sugerindo que desse atraso pudessem ter existido situações penalizadoras para pessoas e empresas. O Senhor Deputado prosseguiu dizendo que se podia ter procurado o consenso de todos, nomeadamente com os Vereadores do PS, mas anuiu que a questão do "*timing*" para responder não tenha permitido tempo para grandes debates sobre a elaboração do Regulamento. O Senhor Deputado finalizou dizendo que o seu partido se iria abster nesta votação, por forma a finalizar o processo o quanto antes. -----

Colocado o ponto à votação e votação, a Assembleia Municipal, nos termos do disposto na al. g) do n.º 1 do artigo 25 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, **deliberou, por maioria, com abstenção do Partido Socialista, aprovar o Regulamento de Ocupação do Espaço Público, Publicidade e Atividade de Comércio a**

R.L.L

Handwritten signature

AM EXTRAORDINÁRIA
27/05/2021

Handwritten signature



Município de Ponta Delgada
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Retalho e Restauração ou Bebidas não Sedentária. -----

PONTO 10 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DOS ESPAÇOS MUNICIPAIS SITUADOS NO JARDIM ANTÓNIO BORGES, PRAIA DAS MILÍCIAS E AVENIDA DO MAR

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças, de abertura de concurso público de concessão do uso privativo dos espaços para restauração e bebidas situados no Jardim António Borges, freguesia de São José; na Praia das Milícias, freguesia de São Roque; e na Avenida do Mar, freguesia de São Roque, cfr. ata da reunião de câmara n.º 7/2021, de 7 de abril de 2021 – ASSUNTO 93/21. -----

Colocado o ponto a debate e votação, a Assembleia Municipal, nos termos do disposto na al. p) do n.º 1 do artigo 25.º Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto.** -----

PONTO 11 – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO - PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2020

Foi presente a reunião o Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Ponta Delgada, referente ao ano de 2020, cfr. ata da reunião de câmara n.º 7/2021, de 7 de

R. C. L.

AM EXTRAORDINÁRIA
27/05/2021



Município de Ponta Delgada
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

abril de 2021 – ASSUNTO 85/21. -----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

PONTO 12 – RELATÓRIO ANUAL DE MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO CONTÍNUA DA 7ª EDIÇÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE PONTA DELGADA

Foi presente à reunião o Relatório Final da 7ª Edição do Orçamento Participativo de Ponta Delgada, elaborado pela respetiva Equipa de Coordenação Técnica, em cumprimento do disposto na alínea a) do artigo 19.º do Regulamento do Orçamento Participativo de Ponta Delgada, cfr. ata da reunião de câmara n.º 7/2021, de 7 de abril de 2021 – ASSUNTO 73/21.-----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

PONTO 13 – PROPOSTA DE NÃO REALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2021/22

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Equipa de Coordenação Técnica do Orçamento Participativo de Ponta Delgada, de não realização do Orçamento Participativo 2021/22, vistas as medidas restritivas aplicadas no âmbito do atual contexto pandémico que determinaram a não realização de eventos públicos, como sejam algumas das fases do Orçamento Participativo de Ponta Delgada, designadamente, os encontros de participação pública para

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

AM EXTRAORDINÁRIA
27/05/2021

[Handwritten signature]



Município de Ponta Delgada
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

apresentação de propostas e parte do processo de votação pública das propostas selecionadas, cfr. ata da reunião de câmara n.º 7/2021, de 5 de maio de 2021 – ASSUNTO 108/21. -----

Colocado o assunto a debate, registou-se uma inscrição para intervir:

1. **O Senhor Deputado André Alves Raposo Pavão** pediu a palavra para sugerir que, uma vez que não se vai realizar o Orçamento Participativo, poderia-se dividir esta verba, cerca de 300.000€ nas palavras do Senhor Deputado, por todas as freguesias do Concelho. -----

Colocado o assunto a votação, a Assembleia Municipal **deliberou aprovar, por maioria com um voto contra do Partido Socialista, aprovar o proposto, nos termos e fundamentos apresentados.** -----

**

ENCERRAMENTO

Concluídos os trabalhos agendados e não havendo outros assuntos a tratar, o **Senhor Presidente da Mesa, pelas 15 horas e 40 minutos, agradeceu o contributo de todos e declarou encerrada a Sessão**, determinando a elaboração da presente Ata Sintética que, depois de exarada, deverá ser



Município de Ponta Delgada
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

assinada por si e pelo seu relator, a fim de que as deliberações nela contidas possam adquirir eficácia imediata. -----

O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal

Francisco Pacheco Rêgo Costa

O Relator

Rui Rebelo Gamboa

Processei e Revi

DOCUMENTOS ANEXOS

doc. nº1 – Edital;

doc. nº2 – Lista de Presenças;


AM EXTRAORDINÁRIA
27/05/2021



Município de Ponta Delgada
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- doc. nº 2 – Email da Deputada Andreia Reis Farias a informar que não estaria presente;
- doc. nº4 – Pedido de substituição da Vereadora Maria de Fátima Albergaria Oliveira Francisco da Costa;
- doc. nº 5 – Pedido de substituição da Vereadora Catarina Castelo Branco
- doc. nº 6 - Pedido de substituição do Vereador Renato Miguel Bettencourt Leça
- doc. nº 7 - Pedido de substituição da Vereadora Ana Liseta Paiva
- doc. nº 8 - Proposta de Regulamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Coesão Social

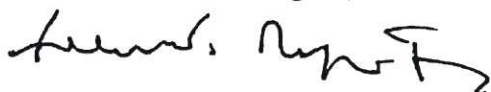
Ric
doc 11
14.2.2021
28.5.2021

EDITAL

Francisco Pacheco Rêgo Costa, Presidente da Assembleia Municipal de Ponta Delgada, torna público que se encontram convocados para reunir em sessão extraordinária os membros da Assembleia Municipal de Ponta Delgada, a qual terá lugar no Coliseu Micaelense, no dia 27 de maio do ano em curso, pelas 14:30 horas, tendo como ordem de trabalhos os seguintes pontos:

1. 9ª Modificação Orçamental que dá Origem à 2ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa e ao Plano de Atividades mais Relevantes;
2. Aquisição e Afetação de Parcela de Terreno com a Área de 373,40m² a Integrar no Domínio Público Municipal - no Âmbito da Obra de Prolongamento da Rua Cardeal Humberto Medeiros, Freguesia de Arrifes, do Concelho de Ponta Delgada;
3. Cedência de uma Parcela de Terreno com a Área de 42,70 m² para Afetação ao Domínio Público Municipal - no Âmbito da Obra de Correção e Pavimentação da Canada das Bentas – Rua da Atafona nº 2A – Freguesia de São Vicente de Ferreira – Concelho de Ponta Delgada;
4. Cedência de uma Parcela de Terreno com a Área de 94,80 m² para Afetação ao Domínio Público Municipal - no Âmbito da Obra de Correção e Pavimentação da Canada das Bentas – Rua da Atafona nº 8 – Freguesia de São Vicente de Ferreira – Concelho de Ponta Delgada;
5. Cedência de uma Parcela de Terreno com a Área de 40,00 m² para Afetação ao Domínio Público Municipal – no Âmbito da Obra de Correção e Pavimentação da Canada das Bentas – Canada das Bentas nº 16 – Freguesia de São Vicente de Ferreira – Concelho de Ponta Delgada;
6. Regulamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Coesão Social de Ponta Delgada;
7. Memorando da Candidatura de Ponta Delgada a Capital Europeia da Cultura 2027;
8. Modelo de Gestão da Candidatura de Ponta Delgada a Capital Europeia da Cultura 2027;
9. Projeto de Regulamento de Ocupação do Espaço Público, Publicidade e Atividade de Comércio a Retalho e Restauração ou Bebidas não Sedentária;
10. Abertura de Concurso Público para Concessão de Uso Privativo dos Espaços Municipais Situados no Jardim António Borges, Praia das Milícias e Avenida do Mar;
11. Relatório de Execução - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2020;
12. Relatório Anual de Monitorização e Avaliação Contínua da 7ª Edição do Orçamento Participativo de Ponta Delgada;
13. Proposta de não Realização do Orçamento Participativo 2021/22.

Paços do Concelho de Ponta Delgada, 18 de maio de 2021



Francisco Pacheco Rêgo Costa
Presidente da Assembleia Municipal

Ric

PSD	José Augusto Inácio de Medeiros ✓	
PSD	Víctor Carlos de Arruda Almeida ✓	2/2
PS	José Carlos da Silva Cabral X	
PS	Albano André Alves Raposo Pavão ✓	
PSD	Manuel António Botelho Soares ✓	
PSD	Carlos Manuel Silva Cabral X	
PS	Duarte Manuel Luzia Carvalho ✓	
PSD	Pedro Miguel da Silva Melo ✓	
PS	Rodrigo Medeiros Martinho ✓	
PS	Tomás Daniel Bernardo Vultão ✓	
MSCVN	António Espírito Santo de Medeiros Cabral ✓	
PS	Nelson Manuel Borges Silva X	
PSD	Jorge Miguel Amaral Oliveira ✓	
PSD	José Manuel Resendes Leal	Faz-se substituir por Helena Isabel Furtado Rodrigues ✓
PS	Pedro Miguel Medeiros de Moura ✓	
PSD	José Maria Pereira Rego ✓	
PSD	Noémia Lima Ventura	Faz-se substituir por Ana Isabel Martins do Couto Azevedo
PS	Cidália Maria Guido Medeiros Pavão ✓	

P. L. i

Partido	VOGAIS	SESSÃO: 27-05-2021	<i>doc n.º 2</i>
PSD	Francisco Pacheco Rêgo Costa ✓		<i>AM 2/2021</i>
PS	Maria da Graça Carvalho da Silva Machado ✓		<i>27/5/2021</i>
PSD	Luís Maurício Mendonça Santos	Faz-se substituir por Bruno Ribeiro Rodrigues ✓	<i>1/2</i>
PS	Álvaro António Gancho Borralho ✓		
PSD	Maria da Conceição da Costa Pimentel Viveiros Arruda ✓	Faz-se substituir por Gonçalo Almiro Matos Costa ✓	<i>da</i>
PS	Sónia Cristina Franco Nicolau ✓		
PS	Maria da Graça Aguiar da Silva Rego ✓		
PSD	Cláudio Borges Almeida	Faz-se substituir por Maria da Conceição Sousa Melo ✓	
PS	Francisco Miguel Vital Gomes do Vale César ✓		
PSD	Carolina Ponte Bastos	Faz-se substituir por Manuel Silva Oliveira ✓	
PS	Rita Sofia Vieira da Mota ✓		
PSD	Carlos Jorge Linhares Estrela	Faz-se substituir por José Manuel Santos Barbosa ✓	
PS	José Carlos Gomes San-Bento de Sousa ✓		
PSD	Daniel Martins Pavão ✓		
PS	Nuno Miguel de Andrade Miranda	Faz-se substituir por André Filipe Matos de Carvalho ✓	
PSD	Gilberto Araújo Rodrigues ✓		
PS	Teresa Maria Mano da Costa ✓		
PSD	Luís Alberto de Sousa Cordeiro	Faz-se substituir por Manuel Arsénio Cacilhas Roque ✓	
PS	André Manuel Pereira de Viveiros ✓		
PSD	Maria de Fátima Andrade Araújo Maiato ✓		
PS	Raquel de Amaral Melo Medeiros de Vargas ✓		
PSD	João José Correia de Medeiros ✓		
BE	Vera Lúcia Pinheiro Pires	Faz-se substituir por Avelina Ferreira ✓	
PS	Humberto Marcelino Nunes Bettencourt ✓		
PSD	Nélia Moniz Vaz ✓		
PSD	Carlos Miguel Ribeiro Ferreira Barbosa ✓		
PSD	João Carlos Arruda ✓		
	JUNTAS DE FREGUESIA		
PS	Andreia Reis Farias *	*Enviou email a comunicar ausência	
PS	Eusébio Paulo Ferreira Massa	Faz-se substituir por Sandra Paula Correia Cabral (Secretária da JF) ✓	
PS	João Alberto Silva Pereira	✓	
PS	Rui Alexandre Barbosa de Sousa	✓	
PS	Mário Serafim da Silva Machado	Faz-se substituir por Helena Margarida Pimentel (Secretária da JF) ✓	
PS	António Luís Moniz dos Anjos ✓		

R. C. A.
doc 3
AA 2/2021
27/5/2021
1/2
[Signature]

Assunto: FW: Reunião de assembleia Municipal de 27 de maio
De: Maria Ana Botelho <marianabotelho@ps.pt>
Data: 25-05-2021, 10:52
Para: "rosamendes@mpdelgada.pt" <rosamendes@mpdelgada.pt>

Bom dia
Reencaminho email da Presidente da Junta de Freguesia de Ajuda da Bretanha informando que não poderá estar presente na reunião da Assembleia Municipal de 27 de maio.
Com os melhores cumprimentos.
Maria Ana Botelho

De: JFAJUDABRETANHA@sapo.pt [mailto:JFAJUDABRETANHA@sapo.pt]
Enviada: 24 de maio de 2021 14:23
Para: Maria Ana Botelho <marianabotelho@ps.pt>
Assunto: Reunião de assembleia

Boa tarde

Venho por este meio, informar que não poderei estar presente na próxima reunião de assembleia municipal, por motivos laborais, ou seja, estou a trabalhar das 8h até as 0h. O restante executivo, também não me poderá substituir.

Com os melhores cumprimentos
Andreia Farias
Presidente da junta de freguesia da ajuda Bretanha

Maria Ana Botelho
Federação dos Açores



PS

-- Portugal
Telefone: - Email: marianabotelho@ps.pt
www.ps.pt

PORTUGAL MELHOR

Esta mensagem pode conter informação confidencial. Caso o receptor desta mensagem não seja o destinatário indicado, é expressamente proibida a cópia ou endereçamento desta informação a terceiros, encontrando-se o receptor na


2/2

obrigação de destruir o presente e-mail e de informar de imediato o emissor.

This message may contain confidential information, and is intended only for the individuals named. If you are not the intended recipient you should not distribute or copy this information and must delete this e-mail from your system and notify the sender immediately.

R.C.L.

doc. n.º 5
AM 2/2021
27/05/2021



Partido Socialista
AÇORES

Exma. Senhora
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Ponta Delgada, 25 de maio de 2021

Em virtude de não poder estar presente na reunião da Assembleia Municipal de 27 de maio, solicito a V. Exa. que proceda à minha substituição nos termos do artigo 78º da Lei N.º 169/99, de 18 de setembro, com as diversas atualizações.

Com os melhores cumprimentos.

Catarina Castelo Branco



Partido Socialista
AÇORES

Handwritten notes:
doe v h
AM 2/2024
25/5/2024

Handwritten signature:

Exma. Senhora
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Ponta Delgada, 25 de maio de 2024

Em virtude de não poder estar presente na reunião da Assembleia Municipal de 27 de maio, solicito a V. Exa. que proceda à minha substituição nos termos do artigo 78º da Lei Nº 169/99, de 18 de setembro, com as diversas atualizações.

Com os melhores cumprimentos.

Handwritten signature of Fátima Albergaria

Fátima Albergaria



Partido Socialista
AÇORES

pic
doc. n.º 7
AM 2/2021
27/05/2021

Exma. Senhora

Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Ponta Delgada, 25 de maio de 2021

Em virtude de não poder estar presente na reunião da Assembleia Municipal de 27 de maio, solicito a V. Exa. que proceda à minha substituição nos termos do artigo 78º da Lei Nº 169/99, de 18 de setembro, com as diversas atualizações.

Com os melhores cumprimentos.

Ana Liseta Paiva

Ana Liseta Paiva



Partido Socialista
AÇORES

Handwritten signature

*doc 6
AM 2/2021
27/05/2021*

Handwritten signature

Exma. Senhora
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Ponta Delgada, 25 de maio de 202

Em virtude de não poder estar presente na reunião da Assembleia Municipal de 27 de maio, solicito a V. Exa. que proceda à minha substituição nos termos do artigo 78º da Lei Nº 169/99, de 18 de setembro, com as diversas atualizações.

Com os melhores cumprimentos.

Renato Leça

Proposta de Regulamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Coesão Social

Alc
doc: 8
At 2/2001
27-03/2001
Alc

Preâmbulo

O Conselho Local de Desenvolvimento e Coesão Social futuramente abreviadamente identificado por Conselho, surge no contexto da intervenção social, enquanto mecanismo facilitador da participação, cooperação e diálogo entre o município e as Instituições Particulares de Solidariedade Social que, de forma articulada, partilham os seus recursos, respostas e saberes técnicos com vista ao desenvolvimento e coesão social do território. A atuação em rede de todos os parceiros garante uma maior eficácia na intervenção local, maior eficiência nas respostas sociais e consequente rapidez na resolução dos problemas concretos dos cidadãos e das famílias, por forma a otimizar e melhorar a governança pública local.

As ações desenvolvidas no âmbito do Conselho contribuem para a inclusão de todos, para a valorização da igualdade de oportunidades, que visam a erradicação das assimetrias socioeconómicas tendo em conta o respeito pela dignidade humana.

O presente Regulamento visa assim instituir e regular a organização e funcionamento do Conselho Local de Desenvolvimento e Coesão Social de Ponta Delgada.

Enquadramento administrativo

A Câmara Municipal de Ponta Delgada, na sua Reunião de 11 de novembro de 2020, deliberou publicitar o início do procedimento e participação procedimental do presente Regulamento, nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para o efeito, foi elaborada publicação na página oficial da Câmara Municipal, na internet, para recolha de contributos, pelo período de 30 dias.

Findo esse período, não foi registada a constituição de quaisquer interessados.

Consequentemente, à luz do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, estão dispensadas quer a audiência de interessados, quer a consulta pública do projeto de regulamento.

Enquadramento legal

Deste modo, nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nas alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugadas com a alínea b) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal de Ponta Delgada, sob proposta da Câmara Municipal de Ponta Delgada, aprova o: